



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

REGIME DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº. 026, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Recebido 16/04/25  
17h 20min  
Câmara Municipal de Três Coroas  
Evandro Luiz Vieira Lopes  
Chefe de Secretaria  
Matrícula 44.49-3

**AUTORIZA DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS COROAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de uso de bem institucional, que passará para a característica de bem dominical, do seguinte imóvel urbano:

I - Matrícula nº 5.734 – TERRENO URBANO, de forma irregular, com a área de 1.242,33m², designado como Área Institucional do Loteamento Residencial Parque das Acácias, situado na Rua Projetada 1, lado par, distante 18,00m ao Sul da esquina com a Rua Frederico Guilherme Krumennauer, no Bairro Linha Café Baixa, nesta cidade de Três Coroas/RS, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Frederico Guilherme Krumennauer, Brasil e Projetada I, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao OESTE, mede 33,20m confrontando com a Rua Projetada 1; ao LESTE, mede 41,78m com as terras de Selia Werber Oppitz e outros; ao SUL, mede 24,74m, com imóvel de L.G. Comércio de Imóveis Ltda; e ao NORTE, mede 50,10m com os lotes 01 e 02 da quadra 201. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, inscrito no CNPJ 88.199.971/0001-53, com sede na Avenida João Correa, nº 380, Bairro centro, nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Havido conforme livro 2-RG, Matrícula 4.346, deste Ofício. PROTOCOLO – 6939 do Livro 1-C, datado de 13/01/2017.

**Art. 2º** Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto.

**Art. 3º** As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 19 de março de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

JUSTIFICATIVA  
Projeto de Lei nº. 026/2025

SENHORA PRESIDENTE;  
SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

O presente projeto de lei solicita autorização legislativa para que seja efetuada a desafetação de terreno urbano, devidamente cadastrado no Registro de Imóveis de Três Coroas, sob a Matrícula nº 5.734. O referido imóvel está gravado como área institucional, decorrente da construção do Loteamento Residencial Parque das Acácias.

A desafetação é fundamental para o Município de Três Coroas possa fomentar e posteriormente firmar convênios com os demais entes, com o escopo de viabilizar empreendimento habitacional, para suprir a demanda existente no âmbito do Município de Três Coroas, sobretudo após a calamidade pública causada pelas chuvas e consequente enchente ocorridas no ano de 2024.

O imóvel em questão já conta com toda a infraestrutura necessária para a implementação do projeto habitacional, o que garante maior celeridade na execução das obras e otimização dos recursos públicos. Na mesma senda, por ser uma região dotada de todos os recursos públicos, os demais moradores não serão prejudicados pela desafetação.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação deste projeto de lei nesta Colenda Câmara de Vereadores, em caráter de urgência.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 19 de março de 2025.

  
FABIEL CRISTOVÃO PORT  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**Memorando Interno - nº 095/2025**

DE: Sec. Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente – SMPHMA

PARA: Assessoria Jurídica – ASSEJUR

ASSUNTO: Solicitação de Desafetação de Área Pública

DATA: 08/04/2025

**Prezados,**

Considerando a necessidade de viabilizar a construção de **unidades habitacionais para famílias que perderam suas moradias em decorrência das enchentes**, solicitamos que sejam **encaminhados, com a máxima urgência, os trâmites legais necessários para a desafetação da MATRÍCULA Nº 5.380**, registrada no **Cartório de Registro de Imóveis de Três Coroas/RS**, correspondente à **Área Institucional da quadra E do Desmembramento Encosta da Serra**.

A desafetação dessa área é **fundamental para que o município possa formalizar convênios junto aos Governos Estadual e Federal**, viabilizando a execução dos empreendimentos habitacionais. Trata-se de um espaço **estrategicamente localizado e já dotado de infraestrutura**, o que possibilita **uma rápida implementação do projeto** e o atendimento imediato às famílias desabrigadas.

Diante da relevância social e da necessidade de dar andamento ao processo, solicitamos o encaminhamento das providências legais cabíveis para a alteração do status da referida área, viabilizando sua destinação para fins habitacionais.

Anexo encaminhamos a matrícula do imóvel e uma imagem aérea do local.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos e suporte técnico que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Grasiela Rutiel Huff  
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente  
Portaria 006/2025  
Município de Três Coroas/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ANEXO I – IMAGEM AÉREA



  
Grasiela Rutiel Huff  
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente  
Portaria 006/2025  
Município de Três Coroas/RS





# CERTIDÃO

República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Comarca de Três Coroas  
Registros Públicos de Três Coroas  
Leonardo Selbach - Registrador Designado  
Paulo Alexandre Valim Corrêa - Substituto

CERTIFICADO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                      |           |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ofício de Registro de Imóveis<br><b>Comarca de Três Coroas/RS</b><br>Livro nº 2 - Registro Geral<br>Três Coroas, 11 de março de 2016 | Fls.<br>1 | Matrícula<br>5.380 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>IMÓVEL:</b> TERRENO URBANO, de forma irregular, sem benfeitorias, com área de 1.879,70m², constituído como Área de Uso Institucional da quadra E do <b>DESMEMBRAMENTO ENCOSTA DA SERRA</b> , situado na cidade de Três Coroas-RS, no bairro Encosta da Serra, na Rua Gustavo Arno Koetz, lado ímpar, esquina da Rua Governador Leonel de Moura Brizola, lado par, no quarteirão completo formado pelas Ruas Governador Leonel de Moura Brizola, Gustavo Arno Koetz, Frida Reinheimer e Joinha Willicia Naumann, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao OESTE, onde mede 46,00m com a Rua Gustavo Arno Koetz; pelos fundos, ao LESTE, onde mede 47,40m com as propriedades de João Sidinei de Castro e de Terezinha Marques; ao SUL, onde mede 40,50m com a Rua Frida Reinheimer; e, ao NORTE, onde mede 40,00m com a Rua Governador Leonel de Moura Brizola. <b>PROPRIETÁRIO:</b> MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, inscrito no CNPJ 88.199.971/0001-53, com sede na Avenida João Correa, nº 380, Bairro centro, nesta cidade. <b>TÍTULO AQUISITIVO:</b> Havido conforme livro 2-RG, Matrícula 267, deste ofício. <b>PROTOCOLO</b> -- 6317 do Livro 1-C, datado de 25/02/2016. |                                                                                                                                      |           |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Registrador Substituto <u>Paulo Alexandre Valim Corrêa</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                      |           |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Emols: Abertura de matrícula: R\$17,10 (0756.03.0900001.01630 = R\$0,70)<br>Processamento eletrônico de dados: R\$4,10 (0756.01.0900001.77630 = R\$0,40)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                      |           |                    |
| <b>AV-1-5.380</b> , em 11 de Março de 2016. Certifico que, a presente matrícula foi aberta, a requerimento de parte interessada e, em cumprimento ao que determina o <b>Provimento nº 44, Artigo 10</b> , de 18 de Março de 2013, Da Regularização Fundiária de Interesse Social, de conformidade com o previsto no Art. 47, VII da Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009. <b>PROTOCOLO Nº 6317</b> , Fls. 110 do Lº1-C, em 25/02/2016. Dou fé. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                      |           |                    |
| Registrador Substituto <u>Paulo Alexandre Valim Corrêa</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                      |           |                    |
| Emols: Averbação sem valor declarado: R\$30,80 (0756.03.0900001.01631 = R\$0,70)<br>Processamento eletrônico de dados: R\$4,10 (0756.01.0900001.77631 = R\$0,40)                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                      |           |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                      |           |                    |
| (Continuação no Verso)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                      |           |                    |

Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé.  
Três Coroas - RS, 24 de março de 2016.

Total: R\$20,80  
Cópia Matrícula 5.380 - 1 página: R\$7,60 (0756.01.0900001.78116 = R\$0,40)  
Busca em livros e arquivos: R\$7,90 (0756.01.0900001.78114 = R\$0,40)  
Processamento eletrônico de dados: R\$4,10 (0756.01.0900001.78115 = R\$0,40)  
Ass: Paulo Alexandre Valim Corrêa  
Paulo Alexandre Valim Corrêa - Registrador Substituto

Ofício dos Registros Públicos  
Leonardo Selbach  
Registrador Designado  
Paulo Alexandre Valim Corrêa  
Registrador Substituto

Três Coroas RS - Fone (51) 3546-6015

Endereço: Rua Luiz Volkart, 51 - Sala 02 - Três Coroas - CEP: 95660-000 - Fone: (51) 3546-6015